



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1

ANEXO – I

TERMO DE REFERÊNCIA

A Administração Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ/MF 10.249.381/0001-09, com sede na Av. Rui Barbosa, nº01, Centro, Santa Maria das Barreiras – PA, CEP: 68.565-000, representado neste ato por Adriano Salomão Costa de Carvalho Filho, Prefeito Municipal, resolve formalizar a seguinte solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

- 1.1. Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel e Gasolina) com fornecimento de forma fracionada conforme demanda, para suprir as necessidades de abastecimento dos veículos e máquinas a serviço da Administração.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2012 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993, a qual permite a esta Administração, realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório, realizado com maior número de interessados na comercialização dos mesmos.

2.2. A aquisição dos combustíveis solicitados atenderá as necessidades desta Administração nos desenvolvimentos de atividades imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades que necessitam da utilização de veículos e máquinas devidamente abastecidos, para prestação dos serviços de responsabilidade desta Administração.

3 - META FÍSICA

3.1. Viabilizar a aquisição para o ano, propiciando o fornecimento de combustível para Suprir as demandas da Administração de Santa Maria das Barreiras.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas diariamente e de forma fracionada conforme a solicitação por meio de requisição expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal, diretamente nas bombas de abastecimento do Posto vencedor do certame.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os fornecimentos realizados em decorrência do contrato oriundo desta licitação deverão ocorrer imediatamente após o recebimento da requisição/solicitação expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, diretamente nas bombas de abastecimento do Posto vencedor do certame.

5. 2. Os produtos poderão ser solicitados diariamente e sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

6 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em presa considerada vencedora.

6.2. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2021, contado a partir da data de assinatura do mesmo.

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

8 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, simultaneamente com o gestor de contratos.

8.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do produto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA.
- 9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- 9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.
- 9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras-PA, ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega do produto.
- 9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.
- 9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- 9.7. Comprovar a capacidade de exeqüibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

10 - DA GARANTIA

- 10.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

11 – DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

- 11.1. . A empresa a ser contratada deverá possuir e manter, as normas de acordo estabelecidas na ANP.
- 11.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de boa qualidade, livres de aditivos impróprios e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente os padrões de qualidade e às prescrições estabelecidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP e na planilha constante deste anexo.

12 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 12.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

constantes nas especificações na planilha descritiva;

4

12.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

14 – DO VALOR

14.1. O valor máximo proposto pela Administração, para a aquisição será o valor médio alcançado na ampla pesquisa de mercado a ser realizada pelo departamento competente.

15 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. Os custos decorrentes da contratação serão pagos com os recursos próprios oriundos da Administração de Santa Maria das Barreiras-PA,

16 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

16.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.